



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA



BOLETIM DE SERVIÇO

FEVEREIRO/2020

ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO NO SITE:
Coordenadoria de Apoio à Direção
Emitido em: 03/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor
EDUARDO ANTONIO MODENA**

**Diretor-Geral
João Roberto Moro**

**Diretora Adjunta de Administração
Jade Schevenin**

**Diretor Adjunto Educacional
André Marcelo Panhan**

**Coordenadora de Apoio à Direção
Karin Rumiko Kagi**

**Coordenador de Extensão
Enzo Gaudino Mendes**

**Coordenador de Pesquisa e Inovação
Alexandre Fonseca Jorge**

**Coordenador de Tecnologia da Informação
Vanderlei Benedito da Silva Filho**

**Coordenador de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio
Henrique José Dorigo**

**Coordenador de Contabilidade e Finanças
Eric Douglas Nakazawa**

**Coordenadora de Gestão de Pessoas
Victor Hugo Fonseca Campos**

**Coordenador de Licitações e Contratos
Anderson Caldas Cailleaux**

**Coordenador de Apoio ao Ensino
Rosalvo Soares Cavalcante Filho**

**Coordenadora de Biblioteca
Mayara Fernanda Oliveira Lima Rodrigues**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadora de Registros Acadêmicos
Camila Fátima dos Santos**

**Coordenadora Sociopedagógica
Alessandra Casimiro de Souza Matricaldi**

**Coordenador do curso de Engenharia de Controle e Automação
Adilson de Souza Cândido**

**Coordenadora do curso de Licenciatura em Matemática
Marina Mitie Gishifu Osio**

**Coordenador do curso Técnico Concomitante ou Subsequente
em Mecatrônica
Luciano Guimarães Mendes**

**Coordenador do curso Técnico Integrado em Eletroeletrônica
Vitor Garcia**

**Coordenador do curso Técnico Integrado em Informática
Fernando Rodrigues**

**Coordenador do curso Técnico Integrado em Mecânica
Rubens Pantano Filho**

**Coordenador do curso de Tecnologia em Análise e
Desenvolvimento de Sistemas
Letícia Souza Netto Brandi**

**Coordenador do curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial
Wagner Ideali**

**Coordenadora do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Estratégica de
Tecnologia da Informação
Cristina Corrêa de Oliveira**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

SUMÁRIO

1.	ATOS OFICIAIS	5
1.1	PORTARIAS.....	5
2.	RELATÓRIOS.....	26

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei nº 4.965/1966.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº BRA.0019/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015; RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados como membros da Equipe de planejamento responsável pelo estudo da viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas elétricos, hidrossanitários, dos equipamentos e das instalações, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo o fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas e materiais que se fizerem necessários para a adequada execução dos serviços e atendimento das necessidades do IFSP – Câmpus Bragança Paulista:

- Daniel Gandia - Integrante-presidente da Equipe
- Inês Alves Moreira Dorigo - integrante do setor requisitante
- Murilo José de Carvalho - fiscal

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência até 31.05.2020.

JOÃO ROBERTO MORO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº BRA.0020/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015; e da indicação da Coordenação do referido curso, por e-mail em 04.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Seleção para ingresso no programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação:

- Cristina Corrêa de Oliveira
- André Marcelo Panhan
- André Luís Maciel Leme
- Luciano Bernardes de Paula

Art. 2º - Cabe à comissão o planejamento, divulgação e execução do processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, em Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação (GETI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Bragança Paulista, para o 2º semestre de 2020.

Art. 3º - Os servidores desta Comissão poderão dedicar até 1 hora semanal para essas atividades, caracterizadas como “Atividades de Administração e Representação”.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e têm vigência até 08.07.2020.

JOÃO ROBERTO MORO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº BRA.0021/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015; a Resolução nº 42, de 08.05.2018; e o Memorando – Coordenação – ADS - 001/2020, RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Eleitoral para Eleição de Coordenador do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas:

- Luiz Gustavo Diniz de O. Veras - representante docente
- André Luís Maciel Leme - representante docente
- Eliane Andreoli Gorgonio dos Santos - representante docente
- Thyago Arthur Higgins Domingues - representante discente

Art. 2.º - As atribuições desta Comissão Eleitoral são as descritas no Art. 10 da Resolução nº 42, de 08.05.2018, que aprova o Código para Eleição de Coordenador de Curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 3.º - A comissão terá até 45 dias, a partir desta data, para finalização dos trabalhos.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência até 21.03.2020.

JOÃO ROBERTO MORO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº BRA.0022/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta das Portarias nº 3.903, de 04.11.2015; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Henrique Jose Dorigo (2032283), como fiscal titular, e Joao Junior Marques de Lima (1897879), como fiscal substituto, para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº	Empresa	Objeto
07344/2019	Elevar Indústria, Comércio e Distribuidora de Armazinhos Eireli - CNPJ/MF nº 31.897.971/0001-00.	Aquisição de contêineres, marítimos ou metálicos, devidamente caracterizados e instalados, para o Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, conforme condições, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Licitações e Contratos, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência de 07.05.2020.

JOÃO ROBERTO MORO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº BRA.0023/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015; e da solicitação do Coordenador do curso por e-mail em 06.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Elaboração do Simulado do Enade do curso de Engenharia de Controle e Automação, responsável por organizar dois simulados durante o ano de 2020:

- Adilson de Souza Cândido
- Alexandre Tomazati Oliveira
- Geraldo Creci Filho
- José Orlando Balastrero Júnior
- Kauê Reis dos Santos
- Luciano Guimarães Mendes

Art. 2º - Compete a esta comissão a organização: realizar a análise do caderno de questões do ENADE 2019 da Engenharia de Controle e Automação; digitalizar todas as questões das edições do ENADE da Engenharia de Controle e Automação desde o ano 2005 até 2019; disponibilizar para cada docente do curso cujo conteúdo foi avaliado em uma destas edições do ENADE a respectiva questão avaliada para que este aborde o conteúdo em sala de aula; elaborar o caderno de provas para o simulado ENADE; aplicar o simulado ENADE para os alunos da engenharia matriculados no 8o. semestre do curso (de 47% a 56% do curso concluído)

Art. 3º - Deverá ser elaborado relatório consubstanciado dos trabalhos desenvolvidos para apresentação ao Concam e, se solicitado, também em outras instâncias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 4º - Cada membro desta comissão poderá dedicar até uma hora semanal para estas atividades, caracterizada como “Atividades de Administração e representação”.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência até 18.12.2020.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA Nº BRA.0024/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015; RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº BRA.0191/2019, de 10.12.2019, determinando que, ao fim dos trabalhos desenvolvidos, a Comissão de Elaboração do Simulado do Enade do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS) deverá elaborar relatório consubstanciado, para apresentação ao Concam e, se solicitado, também em outras instâncias.

Art. 2º - Os outros termos da portaria permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência até 18.12.2020.

JOÃO ROBERTO MORO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº BRA.0025/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015; e da solicitação do Diretor Adjunto Educacional, por e-mail em 07.02.2020; RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº BRA.0105/2019, de 16.08.2019, alterada pela Portaria nº BRA.0106/2019, de 19.08.2019 excluindo os discentes Ana Julia Lima Dos Santos, Raissa Simão Caboclo e Victor Hugo Gama de Castro; e incluindo a docente Talita Moreira e os discentes João Felipe Silva e Matheus Luccas Nunes, na composição da Comissão Organizadora da 9ª Semana da Matemática – IX SEMAT, no Câmpus Bragança Paulista, que passa a vigorar com a seguinte composição:

Docentes

- Iracema Hiroko Iramina Arashiro (presidente)
- Camila de Souza Costa
- Lílian Káram Parente Cury Spiller
- Rodrigo Rafael Gomes
- Talita Moreira

Discentes

- Camila Maria dos Santos
- João Felipe Silva
- Matheus Eugenio Pierotti
- Matheus Luccas Nunes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º - Determinar que, ao fim dos trabalhos desenvolvidos, a Comissão Organizadora deverá elaborar relatório consubstanciado, para apresentação ao Concam e, se solicitado, também em outras instâncias.

Art. 3º - Os demais termos da portaria permanecem inalterados

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor nesta data e tem vigência até 08.07.2020.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA Nº BRA.0026/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015; e da solicitação do Diretor Adjunto Educacional, por e-mail em 07.02.2019; RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº BRA.0122/2019, de 10.09.2019, incluindo a docente Fernanda Cristina Gaspar Lemes na composição da Comissão para elaboração e implantação de Projeto Pedagógico do Curso Especialização Lato Sensu em Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Determinar que, ao fim de cada ano letivo, a Comissão deverá elaborar relatório consubstanciado, para apresentação ao Concam e, se solicitado, também em outras instâncias.

Art. 3º - Os demais termos da portaria permanecem inalterados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência até 31.12.2021.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA Nº BRA.0027/2020, DE 11 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015; da Resolução nº 16/2019, de 06.05.2019; da Portaria nº 1.204, de 11.05.2011; do regulamento de estágio do curso de Licenciatura em Matemática; e da solicitação da Coordenação do respectivo curso, por e-mail em 10.02.2020; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes a seguir relacionados para atuarem como orientadores de Estágio Supervisionado do curso de Licenciatura em Matemática do Câmpus Bragança Paulista, durante o 1º semestre de 2020:

- Lilian Karam Parente Cury Spiller - Coordenadora do estágio (art. 3º): dedicação de 3 horas semanais; professora orientadora da terceira e quarta etapa do estágio: dedicação de 6 horas semanais;
- Iracema Hiroko Iramina Arashiro - Professora orientadora da segunda etapa do estágio: dedicação 4 horas semanais;
- Luana Ferrarotto - Professora orientadora da primeira etapa: dedicação de 4 horas semanais;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º - Compete a estes professores orientar os estágios supervisionados do curso supracitado, nos termos da Portaria nº 1.204, de 11.05.2011, que regulamenta o Estágio no âmbito do IFSP, além de atuar em colaboração com os professores responsáveis pelos componentes articuladores; e zelar pelo cumprimento das Diretrizes do Estágio das Licenciaturas, aprovada pela Resolução nº 16/2019, de 06.05.2019, e divulgá-las aos estudantes.

Art. 3º - À Coordenadora do estágio cabe também atuar no assessoramento à Coordenadoria de Extensão e à Coordenação de Curso, contribuindo para a articulação entre estas, tendo adicionalmente as atribuições previstas nas Diretrizes:

I. Atuar para a unificação de procedimentos e no assessoramento do estudante e dos demais professores orientadores;

II. Contribuir com a elaboração e divulgação do calendário de estágio, conjuntamente com a Coordenadoria de Extensão e a Coordenação do curso;

III. Pesquisar e propor convênios ou outros meios de colaboração com os sistemas de ensino, buscando propiciar o desenvolvimento de estágio em diferentes modalidades de ensino, conforme artigo 15 da resolução, bem como estimular os alunos para tanto;

IV. Auxiliar, quando necessário, no cumprimento das Diretrizes e na alimentação do sistema de Tecnologia da Informação do IFSP com a documentação de estágio.

Art. 4º - A dedicação semanal de horas são as acima relacionadas, referentes a cada componente curricular de prática de ensino, caracterizadas como “Atividades de Apoio ao Ensino”.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem vigência até 31.07.2020.

JOÃO ROBERTO MORO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº BRA.00028/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, da Portaria nº 3.790, de 23.11.2018, e considerando o que consta do processo SUAP nº 23312.001107.2019-75, RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a BANCA EXAMINADORA referente ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Câmpus Bragança Paulista, de que trata o Edital nº 59, de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOU em 12.02.2020, a realizar-se no referido câmpus na data de 09 de março de 2020.

Área de Letras – Português/Espanhol:

- Titular: Eliane Andreoli Gorgônio dos Santos
- Titular: Ana Helena Rufo Fiamengui
- Titular: Fernanda Cristina Gaspar Lemes
- Suplente: Anteni de Sousa Belchior

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA Nº BRA.0029/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº BRA.0143/2017, de 06.12.2017, alterada pela Portaria nº BRA.0024/2019, de 26.02.2019, prorrogando o prazo de vigência até 26.02.2021, para designação dos fiscais do contrato nº 08344/2017, com a empresa Atenas Elevadores Ltda. EPP.

Art. 2º - Os demais termos da portaria permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor nesta data e tem vigência até 26.02.2021.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA Nº BRA.030/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº BRA.0145/2017, de 06.12.2017, alterada pelas Portarias nº BRA.060/2018, de 23.05.2018 e nº BRA.030/2019, de 01.03.2019, prorrogando o prazo de vigência até 23.08.2020, para designação dos fiscais do contrato nº 11344/2017, com a empresa E. L GARCIA LTDA – EPP.

Art. 2º - Os demais termos da portaria e alterações permanecem inalterados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor nesta data e tem vigência até 23.08.2020.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA Nº BRA.0031/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Atividades Culturais do Câmpus Bragança Paulista:

- Kelly Cristina de Oliveira
- Denise Barreira Fernandes de Campos
- José Galhardo Leite de Moraes
- Ricardo Bruscatin Morelato
- Tamiris Batista Leite

Art. 2º - Compete a esta comissão organizar viagens e visitas técnicas a espaços culturais, audições musicais, peças teatrais e demais espetáculos pertinentes à Formação Geral e cidadã dos estudantes, observando os seguintes aspectos:

- Organizar atividades culturais externas e internas no IFSP Bragança Paulista;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- Contatar locais e pessoas para a efetivação das atividades;
- Buscar eventos, exposições e atividades culturais cuja participação dos alunos seja importante para a formação dos mesmos;
- Propor e discutir com os grupos de docentes e coordenadores as atividades e formas de trabalhar conjuntamente;
- Elaborar projetos e inseri-los na plataforma SIGPROJ;
- Organizar com os demais docentes, auxílio para acompanhar os alunos de acordo com as exigências de cada espaço;
- Levantar possibilidades de ajuda de custo;
- Licitar ou orçar empresas de transporte;
- Organizar com os alunos formas de receber o dinheiro para pagamento do transporte, ingressos, hospedagens e demais demandas;
- Adquirir ingressos e/ou conseguir cortesias;
- Organizar reuniões com pais e alunos dos diferentes cursos para planejar viagens e encontrar alternativas e soluções para as demandas advindas das mesmas;
- Providenciar e organizar as documentações relativas ao acompanhamento de menores de idade em atividades e viagens;
- Solicitar ofícios e outros documentos de acordo com a necessidade de cada atividade;
- Acompanhar os alunos nas atividades e viagens, zelando pela segurança e aprendizagem destes;
- Prestar contas aos estudantes, pais, professores e instituição do que foi realizado e como o dinheiro foi empregado;
- Avaliar a efetividade e impacto das ações realizadas.

Art. 3º - Ao fim da vigência desta portaria deverá ser elaborado relatório consubstanciado dos trabalhos desenvolvidos para apresentação ao CONCAM, e, se solicitado, também em outras instâncias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art.4º - Cada membro desta comissão poderá dedicar até uma hora semanal para estas atividades, caracterizada como “Atividades de Extensão”.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência até 31.12.2020.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA Nº BRA.00032/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, da Resolução nº 107/2016, de 04.10.2016, e na solicitação da presidente da comissão, por e-mail em 20.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº BRA.0096/2018, de 06.08.2018, alterada pelas Portarias nº BRA.0119/2018, de 25.09.2018; nº BRA.0046/2019, de 30.04.2019, e nº BRA.0096/2019, de 06.08.2019; incluindo os membros Igor Murici Guimarães Santos, Nayhara de Souza Ventura, Ariana Paula da Costa Silva, Denis Rafael Nacbar e Telessa de Camilis Pedrozo na composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Câmpus Bragança Paulista, que passa a vigorar com a seguinte composição.

- Diana Terezinha Amaro - Presidente - representação docente
- Luana Ferraroto - representação docente
- Denis Rafael Nacbar - representação docente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- Lea da Silva Lima Assunção - representação técnico administrativo
- Murilo José de Carvalho - representação técnico administrativo
- Ariana Paula da Costa Silva - representação técnico administrativo
- Camila Maria dos Santos - representação discente (Licenciatura em Matemática)
- Igor Murici Guimarães Santos - representação discente (Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas)
- Nayhara de Souza Ventura - representação discente (Engenharia de Controle e Automação)
- Valdirene Torres de Moraes - representação da sociedade civil
- Telessa de Camilis Pedrozo - representante da sociedade civil

Art. 2º - Deverá ser elaborado relatório consubstanciado dos trabalhos desenvolvidos para apresentação ao Concam e, se solicitado, também em outras instâncias.

Art. 3º - Os demais termos das referidas portarias permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem vigência até 05.08.2020.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA Nº BRA.0033/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

**O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Silvana Camargo de Castro (SIAPE: 1974540), como fiscal técnico; Marcos Alexandre Fernandes (SIAPE: 2068106), como fiscal técnico substituto; Jade Schevenin (SIAPE 2814353), como gestora do contrato e fiscal administrativa; para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº	Empresa	Objeto
01344/2019	MV Clean Serviços Técnicos e Conservação Ltda EPP.	Prestação de serviços continuados de asseio, limpeza e conservação predial, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva ao Câmpus Bragança Paulista do IFSP

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Licitações e Contratos, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a portaria nº BRA.0049/2019, de 20.05.2019, e tem vigência até 20/08/2020.

JOÃO ROBERTO MORO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº BRA.00034/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015; da Instrução Normativa nº 3/2015-PRE; e da solicitação do Diretor Adjunto Educacional, por e-mail em 21.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico de Curso (CEIC) do Técnico em Mecatrônica no Câmpus Bragança Paulista:

- Luciano Guimarães Mendes - Docente vinculado à formação profissional
- Cristiano Santana Cunha de Oliveira - Docente vinculado à formação profissional
- Kauê Reis dos Santos - Docente vinculado à formação profissional
- Luís Vanderlei Torres - Docente vinculado à formação profissional
- Sergio Ricardo Pacheco - Docente vinculado à formação profissional
- Túlio César Rodrigues - Docente vinculado à formação profissional
- Mauricio Costa Carreira - Docente vinculado à formação geral
- Karla Cristiny Moraes da Silva - Pedagoga
- Silvana Camargo de Castro - Técnica em Assuntos Educacionais
- Vitor Garcia - Representante da Coordenadoria de Extensão
- Alexandre Fonseca Jorge - Representante da Coordenadoria de Pesquisa

Art. 2º - As atribuições desta comissão são as descritas na Instrução Normativa nº 3/2015-PRE, seguindo o disposto na Resolução nº 43, de 1º de novembro de 2016, que trata da tramitação das propostas de Implantação, Atualização, Reformulação,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Interrupção Temporária de Oferta de Vagas e Extinção de Cursos da Educação Básica e Superiores de Graduação, nas modalidades presencial e a distância, do IFSP.

Art. 3º - Anualmente, deverá ser elaborado relatório consubstanciado dos trabalhos desenvolvidos para apresentação ao Concam, e também em outras instâncias se solicitado.

Art. 4º - Os servidores desta Comissão poderão dedicar até 1 hora semanal para essas atividades, caracterizadas como “Atividades de Administração e Representação”.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data e têm vigência até 20.02.2022.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA Nº BRA.0035/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta das Portarias nº 3.903, de 04.11.2015; RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº BRA.0010/2020, de 21.01.2020, substituindo o servidor Vitor Garcia (SIAPE 1809678) pelo servidor Andre Luis Maciel Leme (SIAPE 1861020) como fiscal para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato nº 04344/2020, com a empresa Participativa Tecnologia LTDA, que trata da aquisição de 03 Impressoras 3Ds por



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

deposição de materiais plásticos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 29/2018.

Art. 2º - Os demais termos da portaria permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência de 30.06.2020.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA Nº BRA.00036/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, da Portaria nº 3.790, de 23.11.2018, e considerando a alteração do cronograma previsto para prorrogação do prazo de inscrições do referido edital, **RESOLVE:**

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº BRA.00028/2020, de 17.02.2020, em relação à nova data de realização da prova, que está prevista para 16 de março de 2020.

Art. 2º - Os demais termos da portaria permanecem inalterados.

JOÃO ROBERTO MORO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº BRA.00037/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, RESOLVE:

Art. 1.º - DETERMINAR que, a partir de 09 de março de 2020, sejam adotados o cartão de estudante ou crachá, no caso dos servidores, para entrada e saída do câmpus com a ativação das catracas para controle de acesso eletrônico ao câmpus.

Art. 2º - Até o dia 06.03.2020, estudantes e servidores devem verificar seus cartões/crachás de acesso, sendo determinada uma catraca para esse teste. Caso necessário, o usuário deve buscar a regularização junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos ou, no caso de servidores, Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º - No caso de esquecimento do cartão/crachá, o usuário deve efetuar o registro como “visitante”, válido somente para o dia em questão, mediante a apresentação de documento de identificação com foto. Este procedimento deve ser feito por, no máximo, 3 dias seguidos, pois em caso de perda é necessário fazer a regularização junto ao setor competente.

Art. 4º - No acesso de veículos ao estacionamento para servidores, deve ser apresentado tanto o crachá veicular quanto o crachá de identificação do servidor(es).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor em 01.03.2020.

JOÃO ROBERTO MORO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RELATÓRIO

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
Fevereiro	2	19